CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA CMDCA 723ª RO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se de modo presencial a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os seguintes **Conselheiros Titulares:** Sílvia de Araújo Donnini, Érica Alessandra de Santana Colasso, Simone de Souza Silva, Eloá Guerini Flores, Neiva dos Santos Cunha, Janaína Gleiciene Silva Pereira, e Cinthia Okino Lopes Castropil**; como conselheiros suplentes:** Maria de Fátima Sanchez, Fabio Vinícius Alves Cardeal, Rosângela Babinska, Luciana Souza de Oliveira e Gracielle Cerqueira Jaconi**; como convidados/observadores**: Roberta Alonso Nunes (Secretaria de Educação); Alessandra Geraldini Marcondes Salgado (SAS 201.1 Setor de Apoio aos Órgãos Colegiados), Elen Cristina Roque de Aguiar (Instituto Geração Futura), Maria Rita Alencar Novaes (Fraterno Associação Assistencial); Márcia Abrambres (ASPAS/Creche Betel); José Nilson da Silva (Fórum DCA); Ruama (MAT); Paula Miraglia (IAIP); Célia Marina, Lourdes de Carvalho Veronesi e Juliana Rocha (Conselhos Tutelares); Anderson Lopes Menezes(Fórum Municipal da Juventude), Josiane Santos (Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade); Aldeci Pereira S. Miranda (SEMEA); Maria da Conceição (Centro de Apoio Mão Amiga); Janaina Guedes (ESPRO); Abigair Maria L. Oliveira (ABAS- Associação Belenzinho); Elen Cristina Roque de Aguiar e Edilene Gomes Pereira (Instituto Geração Futura); Dalva Firmino Rampasso (APAE); Sueli de Mello G. Malet (Shekinah e OSSPA); Ana Paula Xavier Sanches (Serviço de Abordagem Social de Criança e Adolescente). **1) Abertura:** A reunião teve início as 09 horas e 15 minutos sendo coordenada pela Sra. Sílvia Donnini, que agradece a presença de todos. **2. Justificativa de ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Dr. Geraldo, Júlia Benício, Fabiana e Pery Cartola (motivos profissionais) e Rosemeire (luto); Thalita e Leonice (motivo de doença). Não havendo objeção a plenária aprova as justificativas apresentadas. **3. Leitura e aprovação da Ata CMDCA 721ª RO:** A Sra, Silvia informa que avocará o § 8º do artigo 17 do Regimento Interno do CMDCA, pela supressão da leitura da Ata CMDCA 721ª RO. Por questão de ordem, a Sra. Lourdes, conselheira tutelar e representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa que como está presente em todas as reuniões deste Conselho e como solicitou a presente Ata na Secretaria do CMDCA para verificar se as propostas que foram elaboradas naquela plenária estão contidas na mesma e não consegui obtê-la, portanto gostaria de propor que a mesma fosse lida no pleno. Desta forma, a Sra. Silvia coloca a questão apontada para deliberação dos conselheiros quanto a proposta de leitura da ata ou da supressão de leitura da mesma, ficando a votação dos conselheiros da seguinte forma: a) Leitura: Sra. Rosangela, Sra. Neiva, Sra. Janaina, Sra. Gracielle e Sra. Cinthia. b) Supressão da leitura: Sra. Maria de Fátima, Sra. Érica, Sr. Fausto,

Ata aprovada

Sra. Simone, Sra. Eloá, Sr. Fábio Cardeal. Após a votação, pela maioria de votos a Ata 721ª RO não será lida no pleno. A Sra. Silvia gostaria que ficasse registrado que esta questão da leitura das Atas ela já vem sendo colocada no pleno já algum tempo pelos convidados e, como proposta da mesa diz que no momento em que enviarmos as Atas para os conselheiros para a aprovação, que a mesma seja colocada também no portal do CMDCA para que assim se torne pública. A Sra. Silva indaga os conselheiros presentes se alguém tem algum óbice com relação a sugestão da mesa, como não houve manifestação contrária, a Secretaria Executiva a partir de então procederá desta forma quanto ao envio da Ata para aprovação (encaminhar aos conselheiros e enviá-la para ser anexada no portal do CMDCA). Dando continuidade, passou-se para os destaques e supressões com relação a Ata em epígrafe. A Sra. Érica coloca como destaque o ítem 5 da mencionada Ata, pois onde se lê: `deliberação sobre bens móveis patrimoniais da Fundação Criança de SBC", colocar no texto a palavra "equipamentos/móveis" depois de bens móveis patrimoniais, sendo o citado destaque acatado. O Sr. Nilson, representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, toma a palavra onde gostaria de saber se consta na Ata a deliberação do envio para a Comissão Jurídico Financeira avaliar a questão de destinação dos bens móveis e equipamentos para a SAS- Secretaria de Assistência Social. A Sra. Adriana, Secretária Executiva informa que consta na ata esta proposta, onde faz a leitura do trecho do texto da ata em que consta esta questão. Neste momento o Sr. Nilson gostaria que fosse acrescido um complemento em sua colocação, sendo lido novamente o texto, ficando da seguinte forma: *"Submeter à manifestação PGM -4/485/2021, ao parecer da Comissão Jurídico e Financeira para posterior deliberação do pleno de destinação de bens móveis e equipamentos para a SAS- Secretaria de Assistência Social.* A Sra. Lourdes indaga se consta na Ata sua seguinte proposta*: "Que todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Fundação Criança de SBC fossem direcionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para passar a sua destinação pelo crivo deste Conselho".* Faz este destaque porque no dia do pleno solicitou que sua fala fosse registrada. A Sra. Adriana, Secretária Executiva informa que esta proposta não consta na Ata, mas que será providenciada a inclusão da mesma. A Sra. Lourdes informa que a outra proposta é que também fique com clareza e objetividade para que a Sociedade Civil participasse do processo de elaboração do Edital como colaboradores ou observadores. Esclarece que esta foi uma proposta do Sr. Anderson, do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a mesma fez um adendo nesta proposta dizendo que seria necessário que fosse uma Entidade que não seja candidata ao pleito, isso com relação ao Edital de Eleição do CMDCA. Foi informado que esta questão está colocada na mencionada Ata, onde a Sra. Adriana, Secretária Executiva faz a leitura do trecho em que consta esta questão. A Sra. Silva indaga o pleno se há mais alguma colocação, não havendo nenhuma manifestação. Foi mencionado que estávamos acostumados com as reuniões online onde estas eram gravadas. Como esta reunião é a primeira presencial que o Conselho

Ata aprovada

realiza desde a Pandemia, gostariam de saber se a reunião está sendo gravada, sendo respondido pela Sra. Adriana, Secretária Executiva que a mesma está sendo gravada pelo celular. Desta forma, diante dos apontamentos expostos quanto à Ata 721, houve a deliberação favorável da mesma pelos seguintes conselheiros: Sra. Rosangela, Sra. Maria de Fátima, Sra. Erica, Sr. Fausto, Sra. Simone, Sra. Eloá, Sr. Fábio Cardeal, Sra. Neiva, Sra. Janaina, Sra. Gracielli e Sra. Cinthia. Dando continuidade à reunião, a Sra. Silvia dá seguimento a pauta passando para o próximo item. **4. Informes: a) Comissão Eleitoral CMDCA:** A Sra. Silvia passa a palavra para a Comissão Eleitoral que tem uma manifestação importante a ser feita para o pleno. A Sra. Neiva fará a leitura do documento, sendo destacado o que segue: *" A Comissão Eleitoral recebeu em 12/04/22 pedido de impugnação ao Edital de Eleição do CMDCA, publicado por meio da Resolução CMDCA nº 539/2022, protocolado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso e considerando que o Edital em apreço havia sido apresentado ao Ministério Público, agendou reunião com o citado órgão, que ocorreu no dia 19/04/2022 com a Promotora Dra. Sirleni. Após a citada reunião a Comissão deliberou pela revogação da Resolução nº 539/2022, reconhecendo que houve falha procedimental em face ao que determina a Lei 6.159/2011, em seu art. 14, que prevê a aprovação e expedição de Resolução por este Conselho. Esta revogação será publicada no NM na sexta-feira".* A Sra. Neiva também faz a leitura do artigo 14 da Lei 6.159/2011, o qual diz: *o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo- CMDCA/SBC será regulado, por meio de Resolução aprovada pelo próprio Conselho, publicada no órgão de publicação oficial, com antecedência de 90 (noventa dias) do término do mandato dos Conselheiros, observada a ampla participação dos interessados".* Desta forma, partiu-se para votação quanto a revogação do Edital de Eleição do CMDCA, publicado por meio da Resolução CMDCA nº 539/2022, pelos seguintes conselheiros: Sra. Rosangela, Sra. Rosangela, Sra. Maria de Fátima, Sra. Erica, Sr. Fausto, Sra. Simone, Sra. Eloá, Sr. Fábio Cardeal, Sra. Neiva, Sra. Janaina, Sra. Gracielli e Sra. Cinthia. A Sra. Janaina informa que a Comissão traz como proposta a metodologia para o processo eleitoral, onde irão disponibilizar a Minuta da Resolução no site do CMDCA para consulta e envio de contribuições (destaques, supressão ou acréscimos por escrito), a qual ficará no site por uma semana. Após este período, será agendada reunião extraordinária com pauta única, onde serão tratadas as contribuições apontadas durante o período da consulta pública, as quais serão apreciadas, discutidas e deliberadas no pleno. A Sra. Neiva destaca a importância deste Conselho já deliberar sobre a prorrogação do mandato, de acordo com o que preceitua o mencionado artigo 14 da Lei 6.159/11 já lido no pleno, ou seja, até 31 de agosto de 2022. Em apreciação, partiu-se para votação, onde os seguintes conselheiros (Sra. Rosangela, Sra. Maria de Fátima, Sra. Erica, Sr. Fausto, Sra. Simone, Sra. Eloá, Sr. Fábio Cardeal, Sra. Neiva, Sra. Janaina, Sra. Gracielli e Sra. Cinthia) deliberaram pela prorrogação do mandato da atual Gestão do CMDCA até 31

Ata aprovada

de agosto de 2022. A Sra. Silvia faz uma consideração: de reconhecer o esforço de melhoria de processo que esta Comissão Eleitoral tem realizado, em especial com os contatos frequentes com a Promotora. Enfatiza que a prorrogação de mandato não era uma questão prevista na vida de muitos conselheiros os quais já tinham outros compromissos, mas aceitaram fazer esta prorrogação a bem deste processo eleitoral se tornar mais robusto que vinha sendo realizado. A Sra. Lourdes pede a palavra, informando que os Conselhos Tutelares receberam via e-mail da Sra. Adriana, Secretária Executiva a relação das entidades que possuem registro neste Conselho, mas o que chamou a atenção e até indaga este Conselho é que a entidade APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, a qual já está realizando no município a abordagem social em situação de rua de crianças e adolescentes não consta nesta relação como Entidade registrada no Conselho. Outra questão é com relação ao Ofício 113/22 que foi protocolado a este Conselho no dia 15/03/22, o mesmo solicita pauta de várias questões voltadas à política da infância e adolescência na cidade, ou seja, questões que os Conselhos Tutelares percebem em seu cotidiano. Diz que até houve uma tentativa deste Conselho para discutir, entre os assuntos abordados no mencionado ofício, dois pontos: a questão da violência nas escolas e a questão da inclusão de crianças e adolescentes deficientes. O CMDCA inclusive convidou a representante da Secretaria Estadual de Educação para este debate sobre a violência nas escolas que tem sido noticiado nas mídias. Desta forma, enfatiza que houve esforço, mas não teve resultado prático porque esta reunião extraordinária não teve quórum. Então, neste sentido solicitam a resposta oficial e que isto não saia do nosso radar porque precisamos verificar estas questões e elas são urgentes. Outra questão é o processo de remoções habitacionais na cidade que tem gerado várias violações aos direitos da criança e do adolescente, então enfatiza que precisamos debater aqui e sanar estas violações e que o CMDCA responda as questões apontadas no citado oficio, uma vez que ele foi protocolado no CMDCA dia 15/03/22. A Sra. Juliana, conselheira tutelar pede a palavra, informando que em 01 de dezembro de 2021, o Conselho Tutelar solicitou via e-mail que na planilha que consta os registros das entidades no CMDCA constasse também a tipificação dos serviços que estão sendo executados e e-mails, porém o que foi enviado como resposta só consta o nome da entidade, os endereços e o vencimento. A mesma informa às Entidades que estão presentes no pleno que realizam os Serviços de Acolhimento que irão receber um formulário, sendo este um roteiro de fiscalização, o qual precisa ser respondido e enviado ao Conselho Tutelar o mais breve possível, para que os trios de fiscalização (um conselheiro de cada área de abrangência dos Conselhos Tutelares) já possam fazer o agendamento de fiscalização presencial. Então por esta questão é que necessitam do apontamento dos serviços executados tipificados das Entidades na citada planilha para facilitar o trabalho de fiscalização. Diz que com relação à questão da violência nas escolas, tem um Grupo de Trabalho Cultura de Paz, onde tinha a indicação da Sra. Adriana Silva, representando o CMDCA, mas informa que no grupo de watt

Ata aprovada

zap a mesma saiu. Informa que as reuniões presenciais voltaram, onde esta semana já tiveram a primeira reunião presencial e daqui há 15 dias terão outra reunião, onde os Grupos serão apresentados, então é muito importante que seja verificado a participação deste Conselho, se a Sra. Adriana continua ou se o CMDCA irá indicar outra pessoa. Houve um questionamento no pleno por parte da Sra. Neiva se este formulário foi emitido pelo próprio Conselho Tutelar e se este processo irá abranger todas as Entidades registradas no CMDCA. A Sra. Juliana responde que o formulário foi emitido pelos Conselhos Tutelares e que o início do processo será com as Entidades que prestam Serviço de Acolhimento, mas que será estendido às demais que possuem registro neste Conselho. Explica que elaboraram dois formulários, um que será respondido pelas Entidades e outro que é do próprio Conselho Tulelar, onde irão constar informações referentes às respostas dos formulários das Entidades, as quais são essenciais para os conselheiros. A Sra. Silvia, enquanto Mesa Coordenadora do CMDCA solicita a gentileza que os Conselhos Tutelares enviem o modelo destes questionários para conhecimento, onde a Sra. Juliana informa que irá encaminhar. A Sra. Silva, enquanto Mesa Coordenadora propõe que façamos uma reunião extraordinária para que os Conselhos Tutelares apresentem o fluxo deste trabalho apontado pela Sra. Juliana, sendo esta deliberada favoravelmente por unanimidade dos conselheiros. Desta forma, a Sra. Silvia informa que o CMDCA irá organizar o calendário das próximas reuniões e avisará os Conselhos Tutelares para a apresentação do assunto em tela. O Sr. Nilson toma a palavra, informando que o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem uma contribuição critica com relação ao processo eleitoral quanto a eleição da representação das Organizações Representativas da População, pois estão trabalhando com este termo e isso é demasiadamente restritivo em contraponto com o artigo 204 da Constituição Federal, então temos que insistir muito nisso, da ampla participação da população. Destaca que gostaria de agradecer e reconhecer o empenho da Comissão Eleitoral, que por sinal se manteve a mesma, porque saneou alguns vícios, pois reconhecem o trabalho das conselheiras que estão na Comissão Eleitoral, bem como agradece a Mesa Coordenadora que tem junto com a Comissão contribuído na condução, porque de fato o Conselho tem uma responsabilidade inicial de instaurar o processo, de aprovar normativas que envolvem o processo, respeitando a autonomia do Segmento da Sociedade Civil na formulação e na aplicação dessa feita. Informa que a Resolução do CONANDA 216 já regulamentou e está dando posse à representação de adolescentes no CMDCA, explica que não é representação legal, mas através de um Comitê, composto por 45 (quarenta e cinco) adolescentes, estão com espaço próprio de discussão e de formulação de contribuição para o Conselho, onde podem participar do pleno com direito a voz, isso já atendendo uma normativa antiga do CONANDA, onde as crianças e adolescentes tem que ser protagonistas na política da infância e juventude. Então irão contribuir para que além de elegermos as representações legais no CMDCA, que pensemos nas Organizações Representativas da População, bem como neste Comitê de

Ata aprovada

adolescentes para este fim. E por último, traz um destaque sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde já foi praticamente aprovada a data de sua realização e através de Resolução 223 foi constituída a Comissão Organizadora Nacional, então diante dos prazos precisamos iniciar o processo para a realização da nossa Conferência Municipal (Lúdica e Geral) porque o prazo apontado para a realização desta será entre fevereiro à julho de 2022, sendo este um espaço democrático fundamental para a discussão das políticas públicas. A Sra. Silva solicita que as colocações do Sr. Nilson ficassem registradas na Ata, em especial faz a observação no que tange a questão da realização da Conferência Municipal, onde a Mesa Coordenadora terá mais esta tarefa a realizar, então entrará para pauta este compromisso e esse desafio, onde nas próximas reuniões irão começar a trabalhar com o assunto da organização e planejamento para a realização da Conferência Municipal até porque com a prorrogação do mandato teremos que dar início a este processo. Dando continuidade, a Sra. Silvia informa que passaremos para o próximo assunto da pauta. **5) Informes: 5ª) Prestação de contas FUMCAD – 4º Trimestre de 2021:** A Sra. Silvia solicita que o Sr. Francisco, Diretor da SAS. 202/Seção de Monitoramento e Avaliação do Departamento de Gestão do SUAS, inicie a apresentação do assunto em tela. O mesmo toma a palavra, iniciando a síntese da mencionada Prestação de contas do FUMCAD. Após a apresentação, a Sra. Silvia passa a palavra para a Comissão Jurídica e Financeira para que faça as suas apreciações, uma vez que é de sua competência fazer análise da prestação de contas. A Sra. Gracielle informa que a Comissão efetuou análise da prestação de contas do período apresentado e não encontraram nenhum ponto de inconformidade, onde aprovaram a mesma, deixando uma ressalva com relação as pendências de conciliação entre os extratos bancários (extrato oficial) e os extratos do ORCOM. A Sra. Silva indaga se com relação a devolução do recurso a Entidade já foi comunicada pelo CMDCA. O Sr. Francisco menciona que esta é uma questão administrativa do Setor o qual ele faz parte e não do CMDCA, onde a mesma tem prazo até 30/06/22 para fazer o encerramento de 2021, caso ela não faça a devolução do recurso, o parecer conclusivo vai ser desfavorável e como tem esta pendência estará com bloqueio para novos repasses no município de São Bernardo do Campo e será inscrita na dívida ativa do município. A Sra. Silvia enfatiza que é importante deixar claro que o CMDCA tomou ciência do assunto em questão e que a Entidade tenha ciência de todas as consequências dos atos administrativos. O Sr. Nilson gostaria de saber sobre informações sobre a questão de devolução do montante de 406.000,00 (quatrocentos e seis mil) devolução esta que consta na prestação de contas como recursos não utilizados. Causou estranheza esta questão porque em um momento tão difícil que estamos passando, onde as Entidades precisam de dinheiro, gostaria de saber o que justificaria a devolução deste montante de recursos apontado pelo Gestor. O Sr. Francisco explica que estes termos de convênios assinados no exercício de 2021 foram específicos para despesas com a prevenção/contenção da Pandemia, então

Ata aprovada

todos os gastos executados de acordo com o Plano de Trabalho são acompanhados pelo Tribunal de Contas semanalmente. Desta forma, a Entidade além de ter a previsão e a despesa ela repassa todas as notas, as quais são encaminhadas ao Tribunal de Contas, pois o que está apontado no Plano de Trabalho tem que ser executado. Existe a previsão inicial de se gastar um certo valor, mas também a Entidade pode ter realizado uma economia, neste caso é melhor ela devolver o recurso do que ter glosas no final da execução porque neste caso específico qualquer despesa que não esteja vinculada estritamente à Pandemia, seria glosada. Diante do exposto, o Sr. Nilson indaga se neste caso específico foi um problema de gestão da Entidade, pois não acha que seja uma questão de economia diante do quadro econômico em que estamos vivendo hoje, onde o Sr. Francisco responde que neste caso não houve questão de economia. O Sr. Nilson informa que depois que é firmado o convênio, há uma demorar para liberar o recurso, criando assim uma dificuldade para a Entidade executar aquela despesa já aprovada. O mesmo indaga o Sr. Francisco se houve demora no repasse para esta Entidade, sendo respondido que os trâmites administrativos da Lei 13.019 tem que ser respeitados, onde após a aprovação são encaminhados os documentos para a Administração, Gestor do Fundo, contatam a Entidade para fornecer toda documentação, onde fechado o processo este é encaminhado para a Procuradoria para análise e parecer jurídico. Feito isso o recurso é liberado no prazo de 30(trinta) dias no máximo e destes casos, foi firmado o termo de parceria e o recurso já foi transferido para a conta. A Sra. Janaina informa que no período mais crítico da Pandemia as Entidades não tinham recurso, então as mesmas fizeram planejamentos, mas não conseguiram utilizar todo o recurso. Na ocasião as Entidades pediram prorrogação de prazo para que pudessem utilizar todo o recurso, mas existe uma norma no Tribunal de Contas que impede esta questão, portanto as Entidades tiveram que devolver o restante destes recursos. O Sr. Nilson pergunta se os recursos que estavam destinados à Fundação Criança de SBCampo foram devolvidos, onde o Sr. Francisco disse que sim e que as contas foram zeradas. O Sr. Nilson faz um destaque com relação a este assunto, pois por conta da extinção da Fundação Criança os Programas deixaram de ser executados. O Sr. Francisco explica que neste caso em específico o recurso foi devolvido para o FUMCAD e destinado para o auxílio ao COVID. Desta forma, a Sra. Silvia remete a votação do pleno a Prestação de Contas FUMCAD- 4º Trimestre de 2021, sendo esta deliberada favoravelmente pelos seguintes conselheiros: Sra. Rosangela, Sra. Maria de Fátima, Sra. Erica, Sr. Fausto, Sra. Simone, Sra. Eloá, Sr. Fábio Cardeal, Sra. Neiva, Sra. Janaina, Sra. Gracielli e Sra. Cinthia, sendo integrado à esta Ata como Anexo I, o documento apresentado pela Seção de Monitoramento e Avaliação – SAS 202. O Sr. Nilson solicita que haja a publicação desta Prestação de Contas no site do CMDCA, não ficando esta vinculada a aprovação desta Ata, uma vez que não há o que se alterar se já foi aprovada. O mesmo gostaria também de reforçar que quando as Atas forem deliberadas no pleno que sejam o mais breve possível publicadas no site do CMDCA porque está havendo uma demora desta

Ata aprovada

publicação. A Sra. Silvia ratifica a colocação do Sr. Nilson solicitando à Secretaria Executiva que de acordo com os combinados internos, uma vez a Ata sendo aprovada no pleno que esta seja remetida à publicação no site do CMDCA. **5b) MO 013539.2022-77- Solicita indicação de representante para o PPAC:** A Sra. Silvia informa o MO em epígrafe está solicitando indicação de representante deste Conselho para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança, sendo este um Programa da Fundação Abrinq. Então a sugestão é que o Poder Público e a Sociedade Civil indiquem seus respectivos representantes para atendimento quanto a solicitação e que encaminhem os nomes indicados via e-mail para a Secretaria Executiva até o final deste dia. Destaca também, já que é da mesma natureza, que haja a substituição da conselheira Sra. Juliana, do Grupo de Cultura de Paz, a qual é importante destacar neste momento. Aproveitando o ensejo, a Sra. Adriana, Secretária Executiva informa que tem que ser feita também a substituição na Comissão Jurídica e Financeira do Dr. Gil, enquanto Poder Público, bem como indicação de representante da Sociedade Civil, em razão da licença maternidade da conselheira Sra. Vanessa. Assim sendo, conforme pontuado e para que fique claro, o CMDCA necessita fazer as indicações de conselheiros para as citadas substituições (PPAC; Grupo de Cultura e Paz; Comissão Jurídica Financeira), onde a Sra. Silvia solicita ao Conselho Tutelar que envie o cronograma das reuniões da Comissão Cultura de Paz para o e-mail do CMDCA para que a Secretária Executiva possa organizar e fazer os chamados internos. Por se tratar de uma tarefa importante, conforme já destacado, os Grupos terão até o final da tarde deste dia para encaminharem as indicações para a Secretaria Executiva. A Sra. Neiva gostaria de saber qual é a frequência destas reuniões do Grupo Cultura e Paz. A Sra. Lourdes informa que quem convoca todo o grupo para estas reuniões é a Promotora Dra. Vera, mas que por enquanto não tem nada marcado. A Sra. Silvia solicita que a Secretaria Executiva encaminhe um ofício para a Dra. Vera solicitando a periodicidade destas reuniões para comunicar os representantes do CMDCA. A Sra. Janaina pede a palavra para colocar uma situação, onde com a saída do Sr. Salatiel pela Entidade Instituto Antônia Maria precisamos subir a próxima entidade que é a Aldeias Infantis SOS Brasil. A Sra. Adriana, Secretária Executiva disse que a Aldeias já foi oficiada duas vezes e não deram devolutiva, portanto iremos encaminhar novo Ofício informando que foram oficiados por duas vezes consecutivas e que até o momento não houve manifestação e na próxima reunião colocaremos esta questão como pauta de discussão. O Sr. Nilson destaca que por exigência da Lei 6.159, em seu artigo 10º é mencionado que este Conselho deve disponibilizar anualmente prestação de contas dos recursos do Plano de Aplicação avaliando metas alcançadas à luz do Plano de Ação, pois a sociedade quer ver esta avaliação e quer que o CMDCA informe o que foi realizado com relação a estas questões. A Sra. Neiva enfatiza que podemos pensar na possibilidade de trazer esta questão na própria Conferência Municipal. A Sra. Silvia traz para registro situações importantes para que possamos dar consecução: a) O processo de eleição onde teremos o

Ata aprovada

mandato prorrogado até 31 de agosto de 2022, o qual iremos fazer a tramitação do Edital e posterior convocação de reunião extraordinária para aprová-lo conforme já mencionado e deliberado nesta reunião. b) Realizar convocação de reunião extraordinária para que os Conselhos Tutelares possam fazer a apresentação de informação sobre os instrumentais e sobre a questão dos termos e regras deste processo normatizado de fiscalização que é de sua competência. c) Compromisso da Mesa Coordenadora de elaborar um plano de atuação com cronograma até o final de agosto de 2022, contando não só com estes, mas com todos estes outros itens apontados neste pleno, com apresentação em momento oportuno. **5c) Comissão de Registro e Técnica – renovação de registro de OSC:** Neste momento a Sra. Silvia chama a Comissão em epígrafe para as apresentações necessárias. A Sra. Cinthia toma a palavra, informando que trouxe para plenária a renovação de duas Entidades que foram avaliadas pela Comissão. I- Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade e é de praxe convidarmos os representantes das Entidades para participarem das plenárias, onde temos presente hoje a Sra. Josiane, representante desta Entidade. Destaca que a Entidade está localizada na Av. das Rosas, 304, no Jardim Maria Cecilia e o espaço de atendimento está na Sociedade Esportiva do Jardim Ipê e Sociedade Esportiva Divinéia. A representante da Entidade se manifesta informando que não estão mais atuando nestes locais, onde a sede continua localizada na Av. das Rosas, e enquanto atendimento estão na Vila Moraes, com início das atividades no começo deste ano. A Sra. Cinthia menciona que quando avaliaram a documentação da Entidade não constava esta informação. A Sra. Cinthia destaca que esta análise foi realizada na última reunião da Comissão de Registro e Técnica e estão executando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 7 à 17 anos, com 169 atendimentos e a periodicidade é de 2ª à 6ª feira, das 8 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas. Após análise da documentação, o parecer da Comissão é favorável à renovação de registro da mencionada Entidade. A Sra. Silvia informa que a Entidade apresentou a documentação necessária quanto aos atendimentos e na época eram realizados nos dois endereços destacados pela Sra. Cinthia. Desta forma, deixa registrado que é de competência da Entidade oficiar o CMDCA quanto a mudança de endereço. A Sra. Cinthia justifica que por conta da Pandemia as análises da Comissão acabaram se estendendo por um tempo bem maior do que o normal. A Sra. Silvia faz a seguinte sugestão: Tendo em vista que a própria representante da Entidade se manifestou no pleno comunicando a mudança de endereço dos seus atendimentos, não será deliberado a renovação neste pleno, onde a Comissão irá fazer uma fiscalização no citado endereço. A representante da Entidade informa que enviou o documento quanto a alteração de endereço, onde é solicitado que a Secretaria Executiva remeta o documento para a Comissão e que após visita e conclusão de novo parecer da mesma a deliberação ficará para outro momento de plenária. II- Associação Belenzinho de Assistência Social- ABAS: a Sra. Cinthia informa que a Entidade está localizada na Av. Luiz Pequini, nº 1.834, Parque São Bernardo, onde realizam o Serviço de Convivência e

Ata aprovada

Fortalecimento de Vínculos de 8 à 17 anos, no mesmo espaço da sede, com a periodicidade de 2ª à 6ª feira, semanalmente, com 150 atendimentos. Informa que o Conselho Tutelar realizou visita e enviou relatório para a Comissão, onde são favoráveis à renovação. Após, foi submetido ao pleno para deliberação, onde os conselheiros Sra. Rosangela, Sra. Maria de Fátima, Sra. Erica, Sr. Fausto, Sra. Simone, Sra. Eloá, Sr. Fábio Cardeal, Sra. Neiva, Sra. Janaina, Sra. Gracielli e Sra. Cinthia, deliberaram favoravelmente pelo registro da Entidade e renovação da inscrição do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 8 à 17 anos (apoio sócio educativo em meio aberto). A Sra. Cinthia traz outra questão, onde informa que houve uma reunião conjunta entre a Comissão de Registro e a Comissão_Jurídica Financeira para discutir sobre a questão das Entidades que deixam de atender os requisitos da Resolução 391/2019 com relação à solicitação de documento e por conta disso o fluxo fica parado muito tempo. Desta forma, foi verificado que o CMDCA pode publicar no Jornal Notícias do Município um Comunicado informando quais são as Entidades em que os processos de solicitação de renovação foram analisados e os que estão devendo documentos. A Sra. Silvia informa que a Comissão está fazendo um esforço para deixar todo este passivo da Pandemia com as questões de análise que ficaram pendentes para que possam entrar em um novo fluxo. Então a proposta é padronizar os procedimentos, onde se a Comissão acionou a entidade três vezes e não havendo atendimento quanto ao solicitado não irão chamar mais. Neste sentido, a proposta é que a Comissão elabore uma Nota Técnica com estas ponderações informando que o CMDCA vai acionar a Entidade por três ocasiões em momentos diferentes e se não houver retorno não iremos acionar novamente. Com este fluxo também é uma maneira de ajudar a Secretaria Executiva a se organizar melhor para encaminhar as questões administrativas do CMDCA. Foi destacado que esta publicação ficará como um ato formal e transparente para se evitar que as Entidades mesmo devendo documentos, procurem outros Órgãos alegando que não obtiveram resposta da Comissão. A Sra. Janaina informa que não tem participado das reuniões desta Comissão, mas acredita que a Entidade tem que entender que a manutenção do registro é para ela mesma, mas parece que a Entidade tem entendimento de papel inverso, porque a responsabilidade é dela de verificar quando o registro venceu; de encaminhar documentação; se mudou de endereço, então acha que não é o CMDCA que tem que verificar se a Entidade está com tudo correto. Então traz como sugestão, que o CMDCA envie às Entidades novamente a Resolução 391 até porque está muito claro em seu artigo 7º que depois de três vezes que o Conselho acionar a Entidade e esta não cumprir as pendências poderá ter seu registro suspenso. A Sra. Silvia informa que a Mesa Coordenadora acolhe esta solicitação e faz um pedido para a Secretaria Executiva para que faça o reenvio da mencionada Resolução às Entidades, com um Ofício instruindo, com texto da Comissão de Registro. Desta feita, a Mesa Coordenadora não tem mais nenhuma consideração a fazer, tendo em vista que estará em processo de reorganização interna para rever seus trabalhos e apresentar para este pleno na próxima

Ata aprovada

reunião o Plano de Ação dos próximos meses, tendo em vista as demandas postas hoje. Desta forma, fica a palavra aberta parta quem tiver considerações. O Sr. Nilson solicita que as deliberações do CMDCA voltem a ser publicadas, como um extrato destas deliberações conforme preceitua a legislação para que a sociedade possa tomar ciência e apelar se assim entender. A Sra. Silvia agradece a contribuição do Sr. Nilson, informando que esta situação da questão de prorrogação do mandato vai influenciar muito na dinâmica da mesma e recentemente já estava considerando que este mês de maio não estaria mais com esta função, além de um agravo pessoal onde sua mãe passará por uma cirurgia na próxima 2ª feira, então pede desculpas pelos ocorridos apontados neste pleno, mas informa que farão novamente a retomada dos processos internos da Mesa Coordenadora com a Secretaria Executiva. A Sra. Adriana, Secretária Executiva aponta que de fato não conseguiu encaminhar a Ata para a publicação, porém será corrigido. Informa que com relação a solicitação de relação das Entidades que foi solicitado pela Sra. Juliana, conselheira tutelar, diz que foi feito um levantamento pela Equipe da Secretaria dos Conselhos, com a tipificação dos serviços, endereço, telefone e também do vencimento de renovação de registro e que esta já foi enviada via e-mail. A Sra. Lourdes aproveita o ensejo para mencionar que nesta planilha ainda consta o registro da Entidade INAI, então gostaria de entender se continua na rede ou não, tendo em vista que a mesma atendia criança e adolescente com múltiplas deficiências e deixou de atender completamente este serviço. A Sra. Adriana informa que a Entidade oficialmente não comunicou o CMDCA, recebemos apenas um ofício do Judiciário, porém não temos nenhuma informação quanto ao encerramento de suas atividades. Diz que este ofício do Judiciário já foi remetido para a Comissão Jurídica a qual fez o encaminhamento para a Comissão de Registro, a fim de análise e visita para verificar a situação da Instituição com posterior deliberação de plenária para que se faça o cancelamento do registro no CMDCA, por isso que ela ainda consta na planilha que foi encaminhada. A Sra. Érica Alessandra enfatiza que com relação ao atendimento que a Entidade INAI fazia, este foi transferido para o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes. Esclarece que a SAS- Secretaria de Assistência Social cancelou todos os convênios que tinham com a mesma e realmente possui ainda prestação de contas para encerrar diante dos recursos que recebeu, tem vários processos além de problema com o Tribunal de Contas, sendo esta situação que se encontra hoje. O Sr. Francisco informa que a Entidade deve ter comunicado o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social porque ela tem convênio e a partir de novembro de 2021 a mesma teve um reordenamento, ou seja, deixou de ser acolhimento para criança e adolescente e passou para Residência Inclusiva, então ela deve ter esquecido de comunicar o CMDCA. Desta forma, a Sra. Silva informa que diante o exposto estamos com questões de falta de comunicações internas, onde precisam ser feitos ajustes. Foi informado que com estes apontamentos, teremos que resolver mais uma situação, na medida em que este processo todo seja formalizado e oficiado, pois ficará vago

Ata aprovada

mais uma cadeira no CMDCA, cuja Entidade tinha representação no Conselho. A Sra. Silva enfatiza que manifestar aqui no pleno do Conselho não significa que as questões estão encaminhadas, pois pede encarecidamente que tudo seja enviado sempre via Ofício, mesmo nas relações internas e vai solicitar também que isto seja cumprido dentro da administração que a SAS- Secretaria de Assistência Social realiza junto aos Conselhos Municipais. A Sra. Silvia informa que com relação as questões de administração precisam estar mais alinhadas para que os debates no pleno sejam mais qualificados e menos ligados as questões tão operacionais. 6- Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra Silvia de Araújo Donnini dá por encerrada a reunião às 10 horas e 56 minutos. A Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA, bem como a Sra. Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, da SAS 201.1 secretariaram a reunião, sendo esta Ata lavada pela Sra. Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, a qual assinamos juntamente com a Sra. Sílvia de Araújo Donnini, coordenadora do CMDCA/SBC e com a Sra. Neiva dos Santos Cunha, primeira secretária do CMDCA/SBC.

<u>Deliberações:</u>

1. Aprovação das Atas CMDCA 721ª RO;
2. Revogação do Edital de Eleição, publicado pela Resolução CMDCA nº *539/2022*;
3. Aprovação de metodologia para submissão de minuta do Edital de Eleição da Sociedade Civil para o CMDCA para consulta pública e demais encaminhamentos, conforme descrito no item 4a;
4. Prorrogação dos mandatos dos conselheiros do CMDCA para até 31/08/2022;
5. Realização de reunião extraordinária para apresentação do instrumental de fiscalização das OSC pelo Conselho Tutelar, em data a ser definida;
6. Indicação de representantes do CMDCA para compor o representante para o PPAC, sendo 1 representante da Sociedade Civil e 1 representante do Poder Público;
7. Renovação de registro da Associação Belenzinho de Assistência Social – ABAS e renovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 8 à 17 anos desenvolvido pela OSC pelo período de 02 anos.

Ata aprovada

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 14.980.538/0001-14

GESTOR: ANDRÉ SICCO DE SOUZA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

1ª Trimestre – Apresentado em 02/06/2021 - Resolução 489/2021
2ª Trimestre – Apresentado em 25/08/2021 - Resolução 498/2021
3º Trimestre - Apresentado em 15/12/2021 – Resolução 528/2021
4º Trimestre - Apresentado em 27/04/2022

SÃO BERNARDO DO CAMPO

- ✓ **Em cumprimento ao que dispões inciso III do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011 e suas alterações:**
  - ✓ Cabe ao órgão gestor ao qual ficará vinculado o FUMCAD/SBC, submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, demonstrações trimestrais de receita e despesas do Fundo.

- ✓ **Em cumprimento ao que dispões o Decreto Municipal nº 18.882, de 28 de abril de 2014, que regulamenta o procedimento de acesso a informações públicas, nos cabe destacar o previsto no inciso III, do Art. 6º:**
  - ✓ Assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal [1], observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

- ✓ **1: Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

APRESENTAÇÃO:

- ✓ RECEITAS - 2021
- ✓ CONTA MOVIMENTOS – FUMCAD / FUMCADX
- ✓ CONTA DOAÇÃO – IPTU

- ✓ DESPESAS
- ✓ EXECUÇÃO – AJUSTES
- ✓ EXECUÇÃO – RESSARCIMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- ✓ RESUMO

- ✓ SALDO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

Acumulado 2021 - 4º Trimestre

FUMCAD / FUMCADX

- ✓ **REPROGRAMAÇÃO 2020/2021: R$ 2.835.300,69**
- ✓ RENTABILIDADE – **2021**
  - ✓ **R$ 121.569,48 (+) R$ 0,00 (-)**
- ✓ DOAÇÕES SEM IDENTIFICAÇÃO: **R$ 134.746,21**
- ✓ DOAÇÕES – PESSOA FÍSICA: **R$ 54.638,49**
- ✓ DOAÇÕES – PESSOA JURÍDICA: **R$ 691.619,70**
- ✓ DEPÓSITOS JUDICIAIS: **R$ 60.615,60**
- ✓ IPTU: **R$ 0,00**
- ✓ DEVOLUÇÃO DE RECURSO: **R$ 406.868,61 – (Saldo não utilizado encerramento do ajuste)**
- ✓ **RECEITA TOTAL: R$ 4.305.358,78**
- ✓ Aguardando devolução de recurso OSC: **R$ 88.129,28 (+ rentabilidade)**

(tramites administrativos)

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

1º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	A
04/01/2021	150,00	1
	524,00	2
	1.045,00	3
05/01/2021	1.100,00	4
11/01/2021	349,00	5
12/01/2021	1.045,00	6
14/01/2021	522,50	7
15/01/2021	775,70	8
18/01/2021	1.100,00	9
	550,00	10
19/01/2021	550,00	11
	1.100,00	12
28/01/2021	95,40	13
02/02/2021	348,00	14
03/02/2021	348,33	15
	300,00	16

DATA	VALOR
05/02/2021	349,00
	1.100,00
08/02/2021	1.100,00
10/02/2021	275,00
	550,00
	500,00
11/02/2021	300,00
12/02/2021	1.100,00
17/02/2021	775,70
19/02/2021	450,00
25/02/2021	3.300,00
	300,00
01/03/2021	275,00
02/03/2021	340,00
03/03/2021	348,33
05/03/2021	275,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

1º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	B	DATA	VALOR
05/03/2021	350,00	1	15/03/2021	1.100,00
09/03/2021	550,00	2	17/03/2021	550,00
	275,00	3	18/03/2021	275,00
	1.100,00	4	22/03/2021	750,00
10/03/2021	100,00	5		150,00
	366,67	6	24/03/2021	524,00
	850,00	7	24/03/2021	1.100,00
	300,00	8	26/03/2021	550,00
	500,00	9	31/03/2021	55,00
			1º PARCIAL	**30.686,63**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	C	DATA	VALOR
05/04/2021	275,00	1	16/04/2021	366,00
06/04/2021	100,00	2	19/04/2021	100,00
	348,00	3		1.100,00
07/04/2021	550,00	4		550,00
08/04/2021	350,00	5	20/04/2021	150,00
09/04/2021	220,00	6	23/04/2021	550,00
	550,00	7	27/04/2021	100,00
12/04/2021	366,67	8	28/04/2021	300,00
	100,00	9		274,00
	275,00	10	29/04/2021	550,00
	850,00	11		414,40
13/04/2021	550,00	12	30/04/2021	55,00
	550,00	13	03/05/2021	100,00
	1.650,00	14	04/05/2021	275,00
15/04/2021	200,00	15	06/05/2021	550,00
	550,00	16	10/05/2021	850,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	D
10/05/2021	550,00	1
	250,00	2
	275,00	3
	366,67	4
	550,00	5
11/05/2021	300,00	6
	100,00	7
12/05/2021	110,00	8
	110,00	9
18/05/2021	330,00	10
20/05/2021	550,00	11
25/05/2021	200,00	12
	366,00	13
	550,00	14
	550,00	15
28/05/2021	414,40	16

DATA	VALOR
31/05/2021	100,00
01/06/2021	55,00
	550,00
02/06/2021	100,00
04/06/2021	275,00
07/06/2021	550,00
08/06/2021	499,00
09/06/2021	110,00
10/06/2021	1.100,00
11/06/2021	850,00
	366,67
17/06/2021	415,60
	415,60
	415,60
	415,60
	417,40

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	E	DATA	VALOR
17/06/2021	415,00	1	24/06/2021	150,00
	415,00	2	25/06/2021	966,60
	415,00	3		550,00
18/06/2021	366,00	4		1.100,00
22/06/2021	1.100,00	5	29/06/2021	414,40
24/06/2021	1.100,00	6	30/06/2021	550,00
	550,00	7	**2º PARCIAL**	**34.068,61**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

3º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	F	DATA	VALOR
01/07/2021	55,00	1	23/07/2021	966,60
	366,00	2	26/07/2021	249,50
02/07/2021	1.100,00	3	28/07/2021	550,00
05/07/2021	550,00	4	29/07/2021	947,50
07/07/2021	550,00	5	30/07/2021	366,00
	550,00	6		300,00
08/07/2021	366,66	7		414,40
12/07/2021	2.200,00	8	02/08/2021	55,00
13/07/2021	1.100,00	9	04/08/2021	366,66
14/07/2021	550,00	10	06/08/2021	1.045,00
	110,00	11	11/08/2021	110,00
15/07/2021	110,00	12	12/08/2021	110,00
16/07/2021	150,00	13	13/08/2021	157,14
	157,14	14		1.000,00
19/07/2021	550,00	15	16/08/2021	150,00
20/07/2021	110,00	16	24/08/2021	110,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

3º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	G
24/08/2021	348,00	1
	1.600,00	2
	966,60	3
	550,00	4
26/08/2021	550,00	5
	550,00	6
27/08/2021	947,50	7
	348,00	8
30/08/2021	414,40	9
	300,00	10
01/09/2021	366,00	11
02/09/2021	104,50	12
	55,00	13
03/09/2021	550,00	14
08/09/2021	550,00	15
	366,67	16

DATA	VALOR
08/09/2021	91,66
	366,67
09/09/2021	366,66
	550,00
13/09/2021	110,00
15/09/2021	157,14
17/09/2021	1.100,00
	550,00
21/09/2021	550,00
	110,00
22/09/2021	1.100,00
	550,00
23/09/2021	36,66
27/09/2021	150,00
28/09/2021	1.100,00
29/09/2021	947,50

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

3º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	H	DATA	VALOR
30/09/2021	1.100,00	1	**3º PARCIAL**	**34.075,56**
	1.100,00	2		

4º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	I	DATA	VALOR
05/10/2021	91,66	1	11/10/2021	157,15
07/10/2021	1.100,00	2	15/10/2021	499,00
	55,00	3		110,00
	550,00	4		157,14
	105,00	5	27/10/2021	1.100,00
08/10/2021	1.000,00	6		825,00
	500,00	7	28/10/2021	947,50
	1.100,00	8	05/11/2021	110,00
11/10/2021	550,00	9		105,00
	550,00	10		91,66
	275,00	11		1.100,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

4º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	J
05/11/2021	110,00	1
	550,00	2
08/11/2021	1.045,00	3
	55,00	4
09/11/2021	1.100,00	5
	300,00	6
16/11/2021	2.200,00	7
	55,00	8
	157,14	9
	110,00	10
17/11/2021	2.200,00	11
	500,00	12
18/11/2021	560,00	13
19/11/2021	825,00	14
	825,00	15
22/11/2021	550,00	16

DATA	VALOR
23/11/2021	275,00
	550,00
29/11/2021	550,00
	275,00
30/11/2021	1.000,00
03/12/2021	55,00
	522,50
	522,50
	522,50
06/12/2021	550,00
	91,66
07/12/2021	105,00
14/12/2021	100,00
	100,00
15/12/2021	550,00
16/12/2021	100,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

4º Trimestre – Depósitos sem identificação

DATA	VALOR	K	DATA	VALOR
17/12/2021	500,00	1	24/12/2021	1.100,00
20/12/2021	550,00	2	27/12/2021	275,00
21/12/2021	1.100,00	3	29/12/2021	2.200,00
23/12/2021	550,00	4	**4º PARCIAL**	**35.915,41**
	550,00	5		
	1.000,00		**TOTAL**	**134.746,21**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

1º Trimestre – Depósitos doações (Pessoa Física)

DATA	VALOR	L
05/01/2021	522,50	1
	522,50	2
14/01/2021	298,57	3
04/02/2021	1.200,00	4
01/03/2021	550,00	5
05/03/2021	1.100,00	6
	1.100,00	7

DATA	VALOR
08/03/2021	100,00
09/03/2021	250,00
10/03/2021	200,00
	550,00
12/03/2021	2.200,00
22/03/2021	233,34
31/03/2021	734,00
1º PARCIAL	**9.560,91**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos doações (Pessoa Física)

DATA	VALOR	M	DATA	VALOR
01/04/2021	1.100,00	1	05/05/2021	1.100,00
05/04/2021	1.100,00	2	06/05/2021	1.100,00
	200,00	3	07/05/2021	157,15
	200,00	4	11/05/2021	50,00
07/04/2021	1.100,00	5	12/05/2021	184,00
09/04/2021	250,00	6	17/05/2021	250,00
12/04/2021	100,00	7	19/05/2021	183,00
13/04/2021	1.100,00	8	21/05/2021	233,34
19/04/2021	220,00	9	27/05/2021	50,00
	184,00	10	31/05/2021	550,00
	183,00	11	01/06/2021	50,00
22/04/2021	233,34	12	02/06/2021	435,00
27/04/2021	300,00	13	04/06/2021	1.100,00
03/05/2021	200,00	14	07/06/2021	200,00
	734,00	15	08/06/2021	550,00
05/05/2021	550,00	16		55,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos doações (Pessoa Física)

DATA	VALOR	N	DATA	VALOR
09/06/2021	250,00	1	18/06/2021	250,00
	157,15	2	21/06/2021	1.102,00
11/06/2021	184,00	3	28/06/2021	50,00
17/06/2021	183,00	4	**2º PARCIAL**	**16.177,98**

3º Trimestre – Depósitos doações (Pessoa Física)

DATA	VALOR	O	DATA	VALOR
01/07/2021	184,00	1	27/08/2021	300,00
06/07/2021	1.100,00	2	30/08/2021	50,00
07/07/2021	50,00	3	01/09/2021	184,00
08/07/2021	157,15	4	02/09/2021	200,00
09/07/2021	250,00	5		50,00
13/07/2021	1.100,00	6	09/09/2021	300,00
21/07/2021	250,00	7		157,15
28/07/2021	50,00	8	15/09/2021	1.135,00
06/08/2021	157,15	9	27/09/2021	550,00
11/08/2021	50,00	10	28/09/2021	50,00
	184,00	11	**3º PARCIAL**	**6.508,45**
		12		

RECEITA 2021

4º Trimestre – Depósitos doações (Pessoa Física)

DATA	VALOR	P	DATA	VALOR
06/10/2021	200,00	1	17/11/2021	150,00
07/10/2021	50,00	2	22/11/2021	550,00
13/10/2021	550,00	3		1.100,00
15/10/2021	550,00	4	23/11/2021	200,00
18/10/2021	150,00	5	26/11/2021	50,00
21/10/2021	200,00	6	03/12/2021	400,00
	550,00	7	08/12/2021	250,00
25/10/2021	500,00	8	14/12/2021	15.000,00
27/10/2021	50,00	9	29/12/2021	734,00
09/11/2021	157,15	10	**4º PARCIAL**	**22.391,15**
12/11/2021	1.000,00	11	**TOTAL**	**54.638,49**

- ✓ Em cumprimento ao que dispões o Decreto Municipal nº 18.882, de 28 de abril de 2014, preservou-se a identidade do doador.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

1º Trimestre – Depósitos não identificada fonte (Depósito Judicial)

DATA	VALOR
01/02/2021	1.503,48
	773,74

Q	DATA	VALOR
1	01/02/2021	1.191,62
2	18/03/2021	284,80
3	**1º PARCIAL**	**3.753,64**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos não identificada fonte (Depósito Judicial)

DATA	VALOR	R	DATA	VALOR
12/04/2021	1.065,47	1	01/06/2021	300,00
20/04/2021	1.504,99	2		145,73
	1.112,35	3		1.512,93
	449,00	4		1.058,23
	1.045,00	5		1.059,29
	2.004,90	6	11/06/2021	1.034,75
	1.050,00	7	25/06/2021	1.000,00
	1.513,00	8		1.000,00
	1.102,38	9		1.000,00
19/05/2021	363,76	10	29/06/2021	359,61
		11	**2º PARCIAL**	**19.681,39**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

3º Trimestre – Depósitos não identificada fonte (Depósito Judicial)

DATA	VALOR	S	DATA	VALOR
19/07/2021	1.067,36	1	17/08/2021	3.219,88
	1.311,22	2	18/08/2021	763,12
09/08/2021	820,22	3	01/09/2021	5.302,05
12/08/2021	2.226,39	4	21/09/2021	3.000,00
17/08/2021	1.000,00	5		
	1.108,36	6	**3º PARCIAL**	**19.818,60**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

4º Trimestre – Depósitos não identificada fonte (Depósito Judicial)

DATA	VALOR	T	DATA	VALOR
26/10/2021	1.100,00	1	16/12/2021	719,72
28/10/2021	1.101,56	2		1.087,50
09/11/2021	1.000,00	3		4.491,32
	1.237,78	4		2.260,06
30/11/2021	367,12	5	21/12/2021	788,00
10/12/2021	1.100,00	6	**4º PARCIAL**	**17.361,97**
13/12/2021	1.081,92	7		
16/12/2021	1.026,99	8	**TOTAL**	**60.615,60**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos Pessoa Jurídica

DATA	VALOR	U	DATA	VALOR
02/06/2021	13.976,71	1	**2º PARCIAL**	**13.976,71**

3º Trimestre – Depósitos Pessoa Jurídica

DATA	VALOR	V	DATA	VALOR
04/08/2021	171.642,99	1	**3º PARCIAL**	**522.642,99**
30/09/2021	351.000,00	2		

4º Trimestre – Depósitos Pessoa Jurídica

DATA	VALOR	X	DATA	VALOR
23/12/2021	120.000,00	1	**4º PARCIAL**	**155.000,00**
27/12/2021	10.000,00	2		
29/12/2021	25.000,00	3	**TOTAL**	**691.619,70**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

Devolução de recurso não utilizado na execução do projeto - OSC's
2º Trimestre

(Y)

DATA	VALOR	OSC's
16/04/2021	86.890,57	INSTITUIÇÃO CATIVAR
03/05/2021	1.717,06	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO
14/05/2021	31.075,12	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
	36.033,84	
20/05/2021	83.331,11	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2º PARCIAL	**239.047,70**	

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

Devolução de recurso não utilizado na execução do projeto - OSC's
3º Trimestre

(Z)

DATA	VALOR	OSC's
14/07/2021	84.867,56	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
16/08/2021	44.882,32	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ
17/08/2021	37.391,99	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
19/08/2021	109,92	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
31/08/2021	124,52	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
	341,40	
	103,20	
3º PARCIAL	**167.820,91**	
TOTAL	**406.868,61**	

- ✓ Até a presente data não registramos a devolução do recurso não utilizado OSC:
- ✓ Instituto Nacional de Assistência Integral – INAI

Valor: **R$ 88.129,28 (+ rentabilidade)**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

Acumulado 2021 - 4º Trimestre

IPTU

- ✓ **REPROGRAMAÇÃO 2020/2021: R$ 47.426,44**

- ✓ RENTABILIDADE – **2021**
  - ✓ **R$ 1.466,55 (+)** **R$ 0,00 (-)**

- ✓ DOAÇÕES SEM IDENTIFICAÇÃO: **R$ 29.950,00**

- ✓ **RECEITA TOTAL: R$ 78.842,99 (Extrato oficial)**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

1º Trimestre – Depósitos sem identificação (IPTU)

DATA	VALOR	A	DATA	VALOR
05/01/2021	680,00	1	02/02/2021	80,00
06/01/2021	720,00	2	03/02/2021	60,00
07/01/2021	500,00	3	09/02/2021	250,00
08/01/2021	480,00	4	11/02/2021	150,00
11/01/2021	410,00	5	12/02/2021	150,00
12/01/2021	790,00	6	17/02/2021	50,00
13/01/2021	330,00	7	18/02/2021	160,00
14/01/2021	660,00	8	26/02/2021	50,00
15/01/2021	350,00	9	01/03/2021	100,00
18/01/2021	100,00	10	02/03/2021	100,00
19/01/2021	280,00	11	05/03/2021	50,00
21/01/2021	130,00	12	15/03/2021	100,00
22/01/2021	150,00	13	18/03/2021	100,00
26/01/2021	30,00	14	24/03/2021	50,00
28/01/2021	50,00	15	29/03/2021	30,00
01/02/2021	180,00	16	30/03/2021	230,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

✓ 1º Parcial: **R$ 7.550,00**

RECEITA 2021

2º Trimestre – Depósitos sem identificação (IPTU)

DATA	VALOR	B	DATA	VALOR
01/04/2021	80,00	1	27/05/2021	100,00
06/04/2021	50,00	2	01/06/2021	100,00
09/04/2021	50,00	3	02/06/2021	30,00
13/04/2021	30,00	4	08/06/2021	100,00
15/04/2021	50,00	5	10/06/2021	400,00
22/04/2021	100,00	6	15/06/2021	50,00
03/05/2021	100,00	7	21/06/2021	50,00
04/05/2021	150,00	8		
19/05/2021	100,00	9	**2º PARCIAL**	**1.540,00**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

3º Trimestre – Depósitos sem identificação (IPTU)

DATA	VALOR	C	DATA	VALOR
06/07/2021	R$ 100,00	1	18/08/2021	R$ 50,00
07/07/2021	R$ 30,00	2	06/09/2021	R$ 50,00
16/07/2021	R$ 50,00	3	08/09/2021	R$ 50,00
04/08/2021	R$ 50,00	4	13/09/2021	R$ 50,00
05/08/2021	R$ 30,00	5	22/09/2021	R$ 60,00
11/08/2021	R$ 100,00	6	**3º PARCIAL**	**620,00**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

4º Trimestre – Depósitos sem identificação (IPTU)

DATA	VALOR	D	DATA	VALOR
01/10/2021	100,00	1	22/11/2021	50,00
	50,00	2	30/11/2021	230,00
07/10/2021	300,00	3	01/12/2021	100,00
08/10/2021	150,00	4	02/12/2021	300,00
15/10/2021	100,00	5	03/12/2021	50,00
18/10/2021	50,00	6	08/12/2021	100,00
22/10/2021	100,00	7		300,00
03/11/2021	50,00	8		180,00
04/11/2021	100,00	9	09/12/2021	200,00
05/11/2021	30,00	10	10/12/2021	430,00
09/11/2021	150,00	11	13/12/2021	230,00
11/11/2021	100,00	12	14/12/2021	400,00
16/11/2021	100,00	13	15/12/2021	100,00
17/11/2021	30,00	14	16/12/2021	550,00
18/11/2021	50,00	15	17/12/2021	100,00
19/11/2021	100,00	16	20/12/2021	430,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECEITA 2021

4º Trimestre – Depósitos sem identificação (IPTU)

DATA	VALOR
21/12/2021	740,00
22/12/2021	1.240,00
23/12/2021	840,00
24/12/2021	200,00
27/12/2021	350,00
28/12/2021	2.070,00

E
1
2
3
4
5
6

DATA	VALOR
29/12/2021	7.920,00
30/12/2021	1.190,00
31/12/2021	380,00
4º PARCIAL	**20.240,00**
TOTAL	**29.950,00**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

DESPESAS 2021

Acumulado 2021 - 4º Trimestre

- ✓ PAGAMENTOS – AJUSTES OSCs: **R$ 239.509,86**
- ✓ PAGAMENTOS DIVERSOS/RESTITUIÇÃO: **R$ 21.925,50**
- ✓ **DESPESAS TOTAL: R$ 261.435,36**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

DESPESAS 2021

1º Trimestre

DATA	VALOR	Nº AJUSTE	BENEFICIÁRIO
25/01/2021	28.800,00	005/2020	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ
	21.000,00	003/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI
	14.200,00	001/2020	INSTITUTO CATIVAR
26/01/2021	10.555,00	008/2020	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO
	16.074,62	007/2020	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
	20.700,00	004/2020	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INAI
	2.822,00	006/2020	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
21/02/2021	21.000,00	003/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI
24/02/2021	14.200,00	001/2020	INSTITUTO CATIVAR
26/02/2021	10.555,00	008/2020	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO
	20.700,00	004/2020	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI
	2.822,00	006/2020	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
25/03/2021	10.555,00	008/2020	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO
	32.149,24	007/2020	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
	2.822,00	006/2020	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

✓ **1º Parcial: R$ 228.954,86**

DESPESAS 2021

2º Trimestre

DATA	VALOR	Nº AJUSTE	BENEFICIÁRIO
23/04/2021	10.555,00	008/2020	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO
24/05/2021	21.925,50		MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (*)

- ✓ **2º Parcial: R$ 32.480,50**

3º Trimestre = R$ 0,00

4º Trimestre = R$ 0,00

- ✓ (*) Estorno de Lançamento efetuado a crédito (exercício 2020)

- ✓ **DESPESAS TOTAL: R$ 261.435,36**

RESUMO – 2021

FUMCAD / FUMCADX

Prestação de contas - Acumulado 2021 - 4º Trimestre

RECEITA	DESPESA	SALDO 2021 (extrato Oficial)
R$ 4.305.358,78	**R$ 261.435,36**	**R$ 4.043.923,42**

- ✓ **SALDO EXTRATO BANCÁRIO 31/12/2021: R$ 4.043.923,42 (Receita)**
- ✓ **Deliberar a Reprogramação do saldo existente em contas correntes vinculadas ao FUMCAD para o exercício financeiro de 2022.**

1ª Trimestre – Apresentado em 02/06/2021 - Resolução 489/2021
2ª Trimestre – Apresentado em 25/08/2021 - Resolução 498/2021
3ª Trimestre – Apresentado em 15/12/2021 - Resolução 528/2021
4ª Trimestre – Apresentado em 23/01/2022

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SEÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Agradecemos a atenção

Fpizzo/FPIZZO